

Diário Oficial do

LAPÃO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.



Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



LAPÃO • BAHIA

ACESSE: WWW.LAPAO.BA.GOV.BR





ANO VIII | N º 1931

RESUMO

DECRETOS

• DECRETO FINANCEIRO Nº 287 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

SEXTA•FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2023

• DECRETO FINANCEIRO Nº 288 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

LICITAÇÕES

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO • RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO DE EDITAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 287 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 782.172,09 (Setecentos e oitenta e dois mil e cento e setenta e dois reais e nove centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 969 de 21 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$782.172,09 (Setecentos e oitenta e dois mil e cento e setenta e dois reais e nove centavos) a saber:

Dotações Suplementares

| 10101 - CAMARA MUNICIPAL DE LAPAO | | |
|---|---------------------------------|----------------|
| 1.001 - REEQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL | | |
| 4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente | | 7.902,09 |
| | Total por Ação: | 7.902,09 |
| | Total por Unidade Orçamentária: | 7.902,09 |
| 20101 - SECRETARIA DE GOVERNO | | |
| 2.005 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO | | |
| 3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais | | 12.000,00 |
| | Total por Ação: | 12.000,00 |
| | Total por Unidade Orçamentária: | 12.000,00 |
| 20601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO | | |
| 2.013 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADM E PLANEJAMENTO | | |
| 3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais | | 5.000,00 |
| | Total por Ação: | 5.000,00 |
| | Total por Unidade Orçamentária: | 5.000,00 |
| 20701 - SECRETARIA DE FINANÇAS | | |
| 2.016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS | | |
| 3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais | | 10.000,00 |
| | Total por Ação: | 10.000,00 |
| | Total por Unidade Orçamentária: | 10.000,00 |
| 20801 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE | | |
| 2.076 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA | | |
| 3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais | | 5.000,00 |
| | Total por Ação: | 5.000,00 |
| SIAFIC - | | Página: 1 de 4 |



SEXTA•FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2023 • ANO VIII | Nº 1931



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

| ES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES |
|--|
| |
| |

3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais 15.000,00

Total por Ação: 15.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 20.000,00

20901 - SEC. DE MEIO AMBIENTE, IRRIGAÇÃO E AGROPECUÁRIA

2.086 - MANUTENCÃO DAS AÇÕES SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, IRRIGAÇÃO E AGROPECUÁRIA

3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigações Patronais 5.000,00

Total por Ação: 5.000,00

121.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 5.000,00

Total por Ação:

30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

| 3.1.90.13.00 / 15401070 - Obrigacoes Patronais | 130.000,00 |
|--|------------|
| 3.1.90.13.00 / 15411070 - Obrigacoes Patronais | 78.000,00 |
| 4.4.90.52.00 / 15420000 - Equipamentos e Material Permanente | 78.000,00 |

Total por Ação: 286.000,00

2.024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ- ESCOLA

4.4.90.52.00 / 15420000 - Equipamentos e Material Permanente 121.000,00

2.025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE

3.1.90.13.00 / 15421070 - Obrigacoes Patronais 173.270,00
4.4.90.52.00 / 15420000 - Equipamentos e Material Permanente 121.000,00

Total por Ação: 294.270,00

2.027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

3.1.90.13.00 / 15401070 - Obrigações Patronais 5.000,00

Total por Ação: 5.000,00

2.038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.1.90.13.00 / 15001001 - Obrigações Patronais 12.000,00

Total por Ação: 12.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 718.270,00

30102 - UNIDADE DE CULTURA

2.124 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMNISTRATIVAS DA CULTURA

3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigações Patronais 4.000,00

Total por Ação: 4.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 4.000,00

Total Suplementado: 782.172,09

SIAFIC - Página: 2 de 4





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

| 1.003 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS INTALAÇÕES DA CÂMARA | | |
|---|---------------------------------|-----------|
| 4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes | | 7.902,0 |
| | Total por Ação: | 7.902,0 |
| | Total por Unidade Orçamentária: | 7.902,0 |
| 30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | |
| 1.008 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO | FUNDAMENTAL | |
| 4.4.90.51.00 / 15400000 - Obras e Instalacoes | | 130.000,0 |
| | Total por Ação: | 130.000, |
| 1.009 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ED. INF | ANTIL CRECHE/PRE-ESCOLA | |
| 3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica | | 5.000, |
| 4.4.90.51.00 / 15001001 - Obras e Instalacoes | | 2.000, |
| 4.4.90.51.00 / 15420000 - Obras e Instalacoes | | 346.370, |
| | Total por Ação: | 353.370, |
| 2.022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 3.1.90.04.00 / 15401070 - Contratacao por Tempo Determinado | | 5.000, |
| 3.1.90.11.00 / 15411070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | | 55.000, |
| 3.3.90.30.00 / 15420000 - Material de Consumo | | 18.000, |
| 3.3.90.39.00 / 15410000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica | | 23.000, |
| | Total por Ação: | 101.000, |
| 2.024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ- ESCO | ILA | |
| 3.1.90.04.00 / 15420000 - Contratacao por Tempo Determinado | | 40.000, |
| 3.1.90.11.00 / 15420000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | | 60.000, |
| 3.1.90.11.00 / 15421070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | | 10.000, |
| 3.1.90.13.00 / 15420000 - Obrigacoes Patronais | | 18.900, |
| | Total por Ação: | 128.900, |
| | Total por Unidade Orçamentária: | 713.270, |
| 10101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 2.044 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚI | DE | |
| 3.1.90.04.00 / 15001002 - Contratacao por Tempo Determinado | | 32.000, |
| 3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | | 9.000, |
| | Total por Ação: | 41.000, |
| 2.138 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE | | |
| 3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica | | 5.000, |
| - | Total por Ação: | 5.000, |
| 2.140 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA | | 2.230, |

Página: 3 de 4



SEXTA•FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2023 • ANO VIII | Nº 1931



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO CNP3: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 10.000,00

Total por Ação: 10.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 56.000,00

50101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.091 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GERAÇAO DE EMPREGO E RENDA

3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica

5.000,00

Total por Ação: 5.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 5.000,00

Total Anulado: 782.172,09

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 16 de novembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO, Estado da Bahia, em 16 de novembro de 2023.

VALTER NILSON RODRIGUES BARBOSA

Sec. de Finanças CPF: 338.347.685-53

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA

Prefeito Municipal CPF: 457.242.375-04



Página: 4 de 4

09-02 A000 34 1985

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO FINANCEIRO Nº 288 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

50102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.062 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

3.1.90.13.00 / 16610000 - Obrigações Patronais

1.000,00

Total por Ação: 1.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 1.000,00

50103 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2.088 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

3.1.90.13.00 / 16610000 - Obrigações Patronais

4.000,00

Total por Ação: 4.000,00

Total por Unidade Orçamentária:

Total Suplementado:

5.000,00

4.000,00

- **Art. 2º** Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 16 de novembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO, Estado da Bahia, em 16 de novembro de 2023.



SEXTA•FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2023 • ANO VIII | Nº 1931



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

VALTER NILSON RODRIGUES BARBOSA

Sec. de Finanças CPF: 338.347.685-53

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA

Prefeito Municipal CPF: 457.242.375-04

SIAFIC - Página: 2 de 2





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

ESTADO DA BAHIA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

O município de Lapão, através da Pregoeira Municipal, consoante atribuições previstas na legislação vigente, torna público que a impugnação ao edital nº 082/2023 do Pregão Eletrônico 037/2023 em questão, apresentada pela empresa **SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** - **CNPJ: 07.875.146/0001-20**, é **TEMPESTIVA** e o mérito do pedido julgado IMPROCEDENTE, conforme as razões aduzidas no decisium. **Clecione Oliveira Porto Silva — Pregoeira Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

O município de Lapão, através da Pregoeira Municipal, consoante atribuições previstas na legislação vigente, torna público que a impugnação ao edital nº 082/2023 do Pregão Eletrônico 037/2023 em questão, apresentada pela empresa **PECINI E PECINI COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI** - **CNPJ: 04.142.739/0001-99**, é **TEMPESTIVA** e o mérito do pedido julgado IMPROCEDENTE, conforme as razões aduzidas no decisium. **Clecione Oliveira Porto Silva — Pregoeira Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

O município de Lapão, através da Pregoeira Municipal, consoante atribuições previstas na legislação vigente, torna público que a impugnação ao edital nº 082/2023 do Pregão Eletrônico 037/2023 em questão, apresentada pela empresa **SOLUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI** - **CNPJ: 25.109.467/0001-03**, é **TEMPESTIVA** e o mérito do pedido julgado IMPROCEDENTE, conforme as razões aduzidas no decisium. **Clecione Oliveira Porto Silva — Pregoeira Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

O município de Lapão, através da Pregoeira Municipal, consoante atribuições previstas na legislação vigente, torna público que a impugnação ao edital nº 082/2023 do Pregão Eletrônico 037/2023 em questão, apresentada pela empresa **ALMEIDA E BRAGA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 05.698.862/0001-53**, é <u>TEMPESTIVA</u> e o mérito do pedido julgado IMPROCEDENTE, conforme as razões aduzidas no decisium. **Clecione Oliveira Porto Silva — Pregoeira Municipal.**

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N Bloco B - CEP 44.905-000 CNPJ:13.891.528/0001-40

E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809











PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP n^o 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei n^o 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO n^o 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial n^o 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/3F2C-C3F2-1660-E08B-D55B ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3F2C-C3F2-1660-E08B-D55B



Hash do Documento

3db694e319e1509147856b5912895630dbbe5bb9dde42db5f071b7044f30e843

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/11/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 17/11/2023 17:48 UTC-03:00